Lei 273

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

FUNCIONÁRIO

DATA 17/03/51

PROJETO DE LEI Nº 27/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um credito de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Raimundo Ximenes

LEI Nº 273 DE 12/05/51

DIOM Nº 5137 DE 29/05/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002731951
Projeto: 00271951
Autor: RAIMUNDO XIMENES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

LEI Nº 273 DE 12 DE maio DE 1951.

Autoriza a abertura de um crédito de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, o crédito de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a auxiliar a construção do prédio que servirá de séde social ao Círculo Operário de Messejana.

§ Único - A importância de que trata o presente artigo deverá ser entregue ao Presidente da Federação dos Círculos Operários do Ceará.

Art. 2º - A abertura do aludido crédito correrá por conta da verba 8294 - Dotação 19 - Subvenções e Auxílios - Rubrica - Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de maio de 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Sor-

PROJETO DE LEI Nº 27/51.

Autoriza a abertura de um crédito de Cr.$20.000,00 (Vinte Mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, o crédito de Cr.$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) destinado a auxíliar a construção do prédio que servirá / de séde social ao Circulo Operário de Messejana.

§ Único - A importância de que trata o presente artigo deverá ser entregue ao Presidente da Federação dos Circulos Operários do Ceará.

Art. 2º - A abertura do aludido crédito correrá por conta / da Verba 8924 - Dotação 19 - Subvenções e Auxílios - Rubrica - Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Março de 1951.

Vereador.

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/51.

Autoriza a abertura de um crédito de Cr.$ 5.000,00 (cinco Mil Cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPALDE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, o crédito de Cr.$ 5.000,00 (cinco Mil Cruzeiros) destinado a auxiliar a construção do prédio que // servirá de séde social ao Círculo Operário de Messejana.

§ Único - A importância de que trata o presente artigo / deverá ser entregue ao Presidente da Federação dos Círculos Operários do Ceará.

Art. 2º - A abertura do aludido crédito correrá por conta da Verba 8924 - Dotação 19 - Subvenções e Auxílios - Rubrica - Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 7 de maio de 1951.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO